

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 071/2018**

*SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa CLÍNICA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL DE FRANCO DA ROCHA – APA FRANCO, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE FRANCO DA ROCHA – APA FRANCO**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 14.218.824/0001-47, com endereço Rua Professor Carvalho Pinto, Nº 247 – Companhia Fazenda Belém – Franco Da Rocha/SP, neste ato representada por **ANA LÚCIA EPIPHANIO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 20.688.195-2 e do CPF/MF. Nº 145.135.318-94. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 071/2018, instruído no Processo Interno nº 1245/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de controle populacional em machos e fêmeas das espécies canina e felina, por meio de procedimento cirúrgico de esterilização, além da identificação dos animais através de microchip.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, a Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o **acréscimo de 25%**, que corresponde ao **aumento de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) sobre o valor atual do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.10.03 10.305.0031.2.076 3.3.50.43.00 Ficha 299 Vínculo 01;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

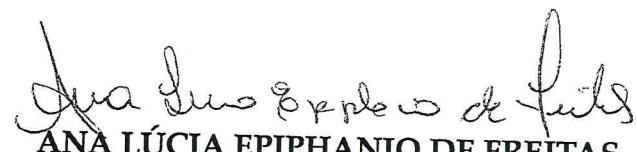
Franco da Rocha, 03 de março de 2020.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária da Saúde



**ANA LÚCIA EPIPHÂNIO DE FREITAS**  
Associação de Proteção Animal de Franco da Rocha – APA Franco